



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 661/2023/ICA-DIR-UFMG

OBJETO: Eleição de Representante Docente para compor o Centro de Extensão do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG-CENEX/ICA, em virtude do término do mandato dos Professores Mário Henrique França Mourthé (titular) e Márcia Martins (suplente), em 22/04/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Professor Helder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, *Campus* Regional Montes Claros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos à vaga de **REPRESENTANTE DOCENTE DO CENTRO DE EXTENSÃO- CENEX desta Unidade**, em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG; a Resolução 06/2020, de 22 de outubro de 2020, do Conselho Universitário; a Resolução 01/2021, de 01 de março de 2021, da Congregação do ICA/UFMG, e demais normativas da Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga de REPRESENTANTE DOCENTE DO CENTRO DE EXTENSÃO- CENEX** deste Instituto de Ciências Agrárias UFMG.
 - 1.1.1. Cada vaga de representação é composta por um membro Titular e um Suplente, para cumprimento de mandato vinculado com duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- 1.2. A escolha dos membros será feita por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem maioria dos votos válidos.
- 1.3. Poderão se candidatar os Docentes do quadro permanente desta Unidade, que não possuam impedimento legal para esse fim.
- 1.4. O Colégio Eleitoral será composto pelos Docentes do quadro permanente do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 27 março a 18 de abril de 2023**.
- 2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do Sistema Eletrônico de Informações- SEI (www.sei.ufmg.br).
- 2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Titular e o Suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

3. DA ELEIÇÃO

- 3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia **20 de abril de 2023, quinta-feira, das 09:00 às 16:00**, mediante "[Sistema de Consultas da UFMG](#)", ferramenta *online* que utiliza o software livre *Helios Voting*.
- 3.2. A Comissão Eleitoral fará a extração dos dados pertinentes à composição do Colégio Eleitoral, bem como o lançamento desses no "Sistema de Consultas da UFMG", no dia 19 de abril de 2023.
- 3.3. Para acessar o Sistema de Consultas da UFMG, é necessário que o votante realize autenticação no Portal MinhaUFMG.
- 3.4. Os votantes poderão acessar o referido sistema por meio do Portal MinhaUFMG (minha.ufmg.br > Sistemas > Consultas Eleitorais) ou do próprio [Sistema de Consultas](#) (consultas.ufmg.br > Sistema de Consultas da UFMG).
- 3.5. O passo a passo para a votação está disponível neste [link](#), ou em: consultas.ufmg.br > Sistema > Como Votar.

4. DA APURAÇÃO

- 4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação. Em seguida, haverá a publicação do resultado.
- 4.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada pela comissão receptora e escrutinadora a ser nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição será submetido à subsequente reunião da Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

PROFESSOR HELDER DOS ANJOS AUGUSTO

Diretor do ICA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a) de unidade**, em 24/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172823** e o código CRC **F53D7BE2**.